



**EDITAL PREG/UESPI Nº 008/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

A **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, considerando o disposto na portaria normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, lei estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, edital MEC - SESU nº 60, de 16 de outubro de 2019, resolução CONSUN nº 008/2018, de 19 de novembro de 2018 e Edital nº 021/2019, de 16 de dezembro de 2019, torna público o presente edital da **segunda convocação** para matrícula institucional, relativo ao preenchimento de 702 (setecentas e duas) **vagas remanescentes, conforme anexo I**, de candidatos que efetivaram confirmação de interesse na vaga para ingresso na UESPI, por meio do sistema de seleção unificada – SiSU/2020.

## **1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**1.1** Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em uma quantidade igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

**1.2** No ato das matrículas INSTITUCIONAL ou CURRICULAR, o (a) candidato (a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão de seu nome social, acompanhado de seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

**1.3** Para efetuar sua Matrícula Institucional, os candidatos convocados para os Cursos da UESPI deverão comparecer, nos dias **10 e 11/03/2020**, no horário de 8h às 12h, nesta capital, e nos demais municípios, de acordo com o horário de funcionamento do Campus, conforme indicações a seguir:

- Cursos no **Campus Poeta Torquato Neto e Curso de Ciências da Computação do CTU** (**comparecer ao Departamento de Assuntos Acadêmico - DAA**) - Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI;
- Cursos no **CCS** - Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-280;
- Cursos no **CTU (somente Engenharia Elétrica e Engenharia Civil)** – Rua Espírito Santo S/N – Acarape, Teresina - PI, 64000-000;
- Cursos no **Campus Clóvis Moura** – Rua Desembargador Berilo Mota, s/n – Itararé, Teresina – PI, CEP 64001-280 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus de Bom Jesus** - Campus Dom José Vásquez Diaz - Praça Alcebíades Morais, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.



- Cursos no **Campus de Campo Maior** - Campus “Heróis do Jenipapo” - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.
- Cursos no **Campus de Corrente** - Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 – Corrente/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano** – Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus de Oeiras** – Campus Prof. Possidônio Queiroz - Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Parnaíba** – Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus de Picos** – Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.
- Cursos no **Campus de Piripiri** – Campus Prof. Antônio Giovanni Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piripiri/PI.
- Cursos no **Campus de São Raimundo Nonato** – Campus Prof. Ariston Dias Lima - Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.
- Cursos no **Campus de Uruçuí** – Campus de Uruçuí - Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas, CEP 64860-000 – Uruçuí/PI.

**1.4** Para a realização da Matrícula Institucional de que trata este Edital, o candidato deve observar que:

**1.4.1.** É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos constantes nos subitens 1.4.3.1 ou 1.4.3.2;

**1.4.2.** Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

**1.4.3. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:**

**1.4.3.1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):**

- Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>, disponível a partir do dia 10/03/2020.
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

**ORIGINAIS E CÓPIAS** (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);



- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor (**somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2019**);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

#### **1.4.3.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 e AF2):**

- Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>, disponível a partir do dia 10/03/2020.
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

**ORIGINAIS E CÓPIAS** (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor (**somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2019**);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;
- Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II**.
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certides/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.



- Os candidatos aprovados nas vagas destinadas aos autodeclarados negros (AF 2), para efeitos de homologação de matrícula, deverão preencher o formulário de Autodeclaração de acordo com o modelo do **ANEXO III**, e, de posse do referido documento, **primeiramente**, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação, que será realizado no próprio campus que o candidato foi aprovado, isso no caso dos candidatos dos campi do interior; para os candidatos da capital (Torquato Neto, CTU, CCS e Clóvis Moura), estes devem dirigir-se ao campus Poeta Torquato Neto, sala de Múltiplos do Curso de Jornalismo, bloco 6, para o mesmo processo de heteroidentificação, que acontece por meio de uma filmagem se autodeclarando preto ou pardo. O candidato que se recusar a realizar a filmagem não terá sua matrícula efetivada nos cursos da UESPI. Após o processo de heteroidentificação, os candidatos deverão efetuar a matrícula no referido campus/curso escolhido por ele no momento de inscrição no SISU.
- Direito ao contraditório. O candidato que tiver sua autoidentificação INDEFERIDA pela Comissão de Heteroidentificação, **não terá sua matrícula confirmada**, todavia, este fará jus a recurso, que será avaliada por uma segunda banca de heteroidentificação.
- **O horário de funcionamento da Comissão de heteroidentificação, em todos os campi da UESPI, será de 07:30 às 12:00**

**1.4.4.** Caso o candidato não apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, terá até o dia **03 de abril de 2020** para fazê-lo, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (**ANEXO II**).

**1.5** Somente para candidatos que já concluíram uma graduação, o Diploma de Curso Superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, para as vagas destinadas as políticas de Ações Afirmativas (cotas) é necessário a comprovação de realização, **integral e exclusivamente**, em estabelecimentos da rede pública dos Ensinos Fundamental e Médio.

**1.6** Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 1.4.3, exceto o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a Prova de Quitação com o Serviço Militar e a Certidão de Quitação Eleitoral, será exigido ainda documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.

**1.7** Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

**1.8** É de **exclusiva responsabilidade do candidato**, participante do Processo Seletivo 2020, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

**1.9** O candidato que não comparecer para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula **perderá** o direito à vaga.

## 2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

**2.1 MATRÍCULA CURRICULAR** – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do Curso respectivo.



**2.1.1.** A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UESPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

**2.1.2.** O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

**2.1.3.** A Matrícula Curricular, para os candidatos ingressantes no **1º período**, será realizada de **16 a 18 de março de 2020**.

**2.1.4.** A Matrícula Curricular, para os candidatos ingressantes no **2º período**, será realizada de **10 a 12 de agosto de 2020, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição**.

### 3. CRONOGRAMA

| DATA            | PROCEDIMENTO  |
|-----------------|---|
| 10 e 11/03/2020 | Matrícula Institucional   |
| 16 a 18/03/2020 | Matrícula Curricular no site: <a href="http://www.uespi.br">www.uespi.br</a> , por meio do Aluno online, para os alunos ingressantes no período <b>2020.1</b> . |
| 10 a 12/08/2020 | Matrícula Curricular no site: <a href="http://www.uespi.br">www.uespi.br</a> , por meio do Aluno online, para os alunos ingressantes no período <b>2020.2</b>   |

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.

**4.2.** A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

**4.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI, junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**4.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

**Teresina - PI, 06 de março de 2020.**

Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão  
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação – PREG/UESPI  
Portaria N° 0679/2019